

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.ret-sc.br

DECRETO N.º 066/99 DE 17/12/99

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 418/99 de 17/12/99,

DECRETA:

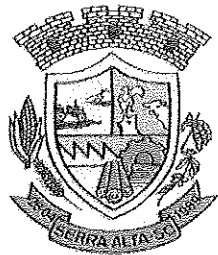
Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), extraídos de anulação da seguinte Dotação Orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. 08.01 – DMER E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV. 2029 – TUBULAÇÃO PLUVIAL E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4110 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Os recursos financeiros constantes do Art. 1.º, suplementarão as seguintes Dotações Orçamentárias correntes:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ. 05.01 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV. 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO
3110 – PESSOAL R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ. 06.01 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJ/ATIV. 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDOS
3210 – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS R\$ 20.000,00




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.rct-sc.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1999.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração